



Câmara Municipal de Campo Belo
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 50/2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM

24.02.2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

A Vereadora que esta subscreve, após tramitação regimental, requer que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

- Instalação de câmeras de segurança em frente ao Canil Municipal e no bairro Mirante do Lago para fiscalizar e coibir o abandono de animais e o descarte irregular de lixo, garantindo a identificação e punição dos responsáveis.

JUSTIFICATIVA

O abandono de animais é crime previsto no artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), que estabelece punição para maus-tratos a animais, incluindo o abandono. Com a alteração trazida pela Lei nº 14.064/2020, quando se trata de cães e gatos, a pena pode chegar a cinco anos de reclusão, além de multa e proibição da guarda do animal.

Já o descarte irregular de lixo configura crime ambiental conforme o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), que pune quem causa poluição de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, à fauna, à flora ou ao meio ambiente. As penalidades incluem multa e reclusão de um a cinco anos, dependendo da gravidade da infração.

A instalação de câmeras de segurança em frente ao Canil Municipal e no bairro Mirante do Lago permitirá a identificação e responsabilização dos infratores, garantindo o cumprimento da legislação e inibindo práticas que prejudicam os animais e o meio ambiente. Além disso, essa medida contribuirá para a conscientização da população sobre a importância da proteção animal e da destinação correta dos resíduos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Carla Cardoso da Silva Maia
Vereadora